

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO :- 1951

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

181

INICIATIVA :- Vereadores Cesar de Brito Portas Filho e Carlos  
Fornazier.

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a construir, em alargamento  
proporcional ás ruas 25 de março e Dr. Deolindo, a pon-  
te que transpõe o Córrego do Amarelo e dá outras provi-  
dências.

A U T U A Ç Ã O

Aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e cin-  
quenta e um, autúo os documentos que se seguem.

*Nildomauini*

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir, em alargamento proporcional às ruas 25 de Março e Dr. Deolindo, a Ponte que transpõe o Corrego do amarelo.

Artº 2º Para execução desse serviço, depois de feita concorrência pública e orçado o serviço, fica o Poder Executivo autorizado a constar no orçamento de 1952.

Artº 3º Revogar-se as disposições em contrario.

JUSTIFICATIVA

Não se compreenda que se tenha feito o calçamento da rua Dr. Deolindo, em prolongamento da rua 25 de Março, direção do Bairro do Arariguaba, deixando-se como estava a Ponte objeto deste projeto.

Sua remodelação e alargamento se impõe, não só para segurança do transito, como também em beneficio da própria estetica da cidade.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1951

a) Cesar de Brito Portas Filho P.S.D.

a) CARLOS FORNASIER

CM-281/51

1

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 1951

Exmo. Sr.  
Nelle Vola Borelli  
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 181, aprovado em sessão ordinária realizada a 20 do corrente.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos

Atenciosas Saudações

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 181

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir, em alargamento proporcional ás ruas 25 de março e Dr. Deolindo, a ponte que transpõe o córrego do Amarelo.
- Art. 2º - Para execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1951

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

- Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir, em alargamento proporcional às ruas 25 de Março e Dr. Deolindo, a Ponte que transpõe o Corrego do amarelo.
- Artº 2º Para execução desse serviço, depois de feita concorrência pública e orçado o serviço, fica o Poder Executivo autorizado a constar no orçamento de 1952.
- Artº 3º Revogam-se as disposições em contrario.

J U S T I F I C A T I V A

Não se compreende que se tenha feito o calçamento da rua Dr. Deolindo, em prolongamento da rua 25 de Março, direção do Bairro de Arariguaba, deixando-se como estava a Ponte objeto deste projeto.

Sua remodelação e alargamento se impõe, não só para segurança do transito, como também em benefício da própria estética da cidade.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1951

*Cesar de Brito Portas Filho*  
Cesar de Brito Portas Filho P.S.D.

*Carlos Formaggio*

Registre-se, autue-se e proceda-se  
de acordo com o Artº 63 do  
Regimento Interno.

5.7.51

*Fr. Lopes*

3  
Mildor

# CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.  
e ao art. 63 do Regimento Interno que, nes  
ta data foram distribuidas cópias do pre-  
sente projeto aos Srs. Vereadores. - - - -

Cach. Itapemirim, 12 de julho de 1951

Nildom Garcia  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarda-se na Secretaria o prazo  
para recebimento de emendas,  
de acordo com o art. 74 do  
Regimento Interno

12-7-51

Ervoys

in comissão de  
Justiça  
2-8-51

Ervoys

4  
Mildor

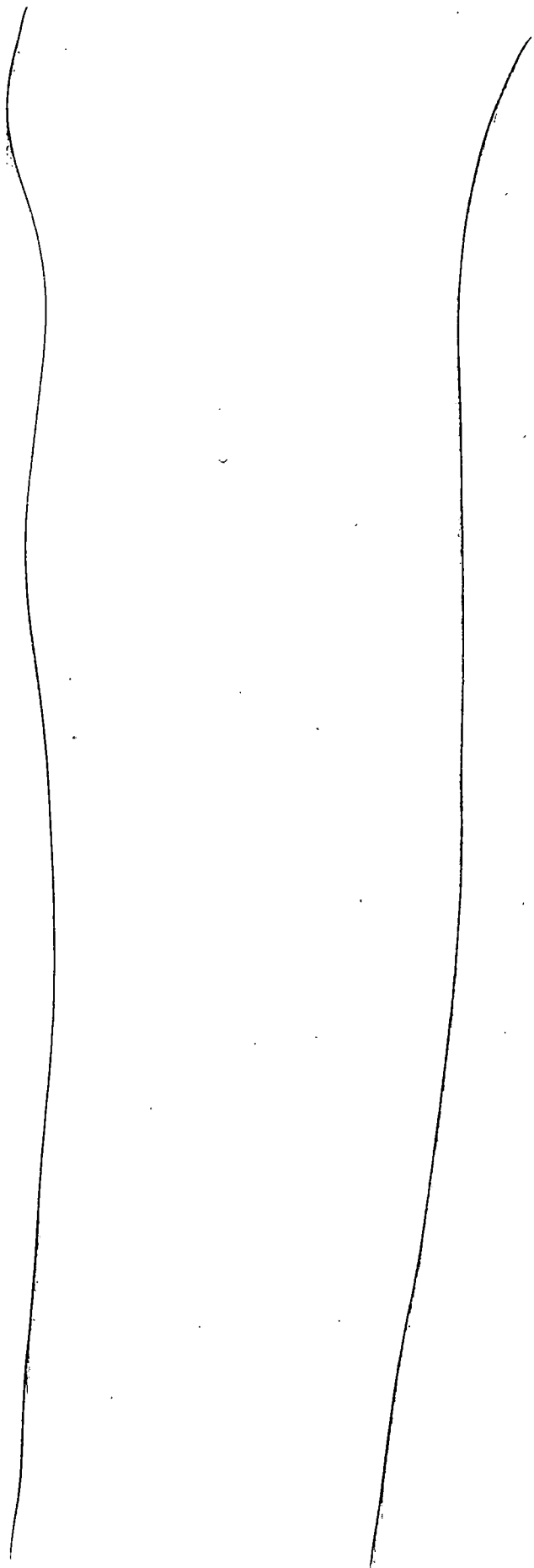
REMESSA

1033 do agosto 1957 fazo remessa

Comissão de Justiça

Mildomaciu

SECRETARIA DA CAMARA



COMISSÃO DE JUSTIÇA

5  
Nideley

INDICAÇÃO

O Projeto 181 trata da construção, em alargamento, da Ponte sobre o Córrego Amarelo, entre as ruas 25 de março e Dr. Deolindo, na sede do Município.

O serviço é de custo relativamente elevado, necessitando de crédito, em orçamento, conforme diz o artº 2º do Projeto, que manda incluir verba, no Orçamento de 1952.

Assim sendo, sugerimos o seguinte:

- Seja feita Indicação ao Executivo, para mandar projetar, e orçar os serviços, enviando á Câmara tal orçamento.

Ao discutir-se o Orçamento de 1952, já de posse de dados concretos, quando á espécie de serviço e seu custo, pela Câmara seja incluída no dito Orçamento, a importância especificada para tal fim.

S.C. 16 de agosto de 1951

*Emmanuel da Traga*  
*Marcelino de Jesus*

*Como requer*

*23.8.51*

*Guoyes*

**REMESSA**

Aos 4 de Setembro de 1951 faço remessa destes autos a o Poder Executivo

*Nideley*  
SECRETÁRIO DA CÂMARA





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 670

ANEXOS

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 1951

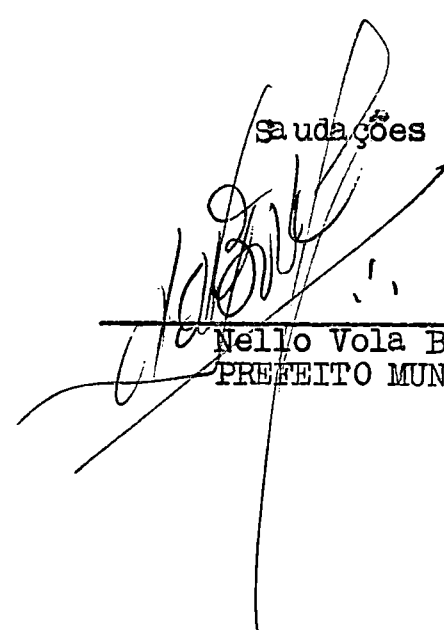
Exmo. Snr.  
Dr. Elias Moysés  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

6  
juntar ao processo e  
encaminhar a  
Comissão de Justiça,  
25.10.51  
Guoyse

Em resposta ao ofício nº CM-227/51 de 3 de outubro corrente, dessa Egregia Câmara, apraz-me informar o seguinte:  
PROJETO DE LEI 181 - Constará do orçamento de 1952 verba para esse fim.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe as minhas

Saudações

  
Nello Vola Borelli  
PREFEITO MUNICIPAL

7  
Nildog

REMESSA

de 26 de 10 de 1951. faço remessa  
destes autos a Comissão de Justiça

Nildonzauci  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

PARECER

Comissão de Justiça

Trata o presente projeto de lei sob nº 181, de autorizar ao Executivo a construir a ponte que transpõe o Corrego do Amarelo, na rua 25 de Março.

O projeto, em seu artigo 2º, estabelece - que, depois de feita a concorrência pública e orçado o serviço, seja autorizado o Executivo a fazer - constar do orçamento de 1952, a verba necessária.

Consultado o Executivo, êste informou à - Câmara, como vê do ofício às fols 6, que a verba acima referida, constará do próximo orçamento.

Somos pela sua aprovação, por julgá-lo constitucional.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 1951

Orlando Alcencio de Figue  
Maurício de Figue  
Hilário de Figue

à comissão  
de finanças  
22.11.51  
Groyse

8  
Mildoy

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 181  
(Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas)

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Examinando o presente projeto de lei nº 181 de autoria dos nobres vereadores Cesar de Brito Portas Filho, e Carlos Fornazier, verificamos que o mesmo recebeu os pareceres da Comissão de Justiça, depois de ter solicitado ao Poder Executivo, orçar os serviços objeto deste projeto.

As folhas (6) seis vemos o ofício nº 670 do Executivo em que diz: Projeto de Lei 181 - Constará do orçamento de 1952 verba para esse fim.

Ainda mais o Sr. Chefe do Executivo em sua mensagem a esta Egrégia Camara apontou o seu programa de trabalho a ser executado no exercício de 1952; onde se vê incluída a construção de um boeiro na rua 25 de março nesta cidade.

Assim sendo, somos pela aprovação do projeto na forma em que se encontra, salvo melhor estudo.

Sala das Comissões, 4 de Dezembro de 1951.  
Amos Valdivia P. T. B.

P A R E C E R

9  
Mildoy

Projeto Nº 181

Comissão de Finanças

Somos pela aprovação do Projeto, pois pelo documento nº 6 do Poder Executivo, verifica-se a necessidade da obra, somente apresentamos a seguinte;

E M E N D A

Artº 2º - passará a ter a seguinte redação.

Para execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado á abrir o necessario credito.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1951

*Cesar de Brito Portas F. L.*  
Cesar de Brito Portas Filho  
*D. E. C. Imperial* - P. S. B.

Parta para  
proxima sessão

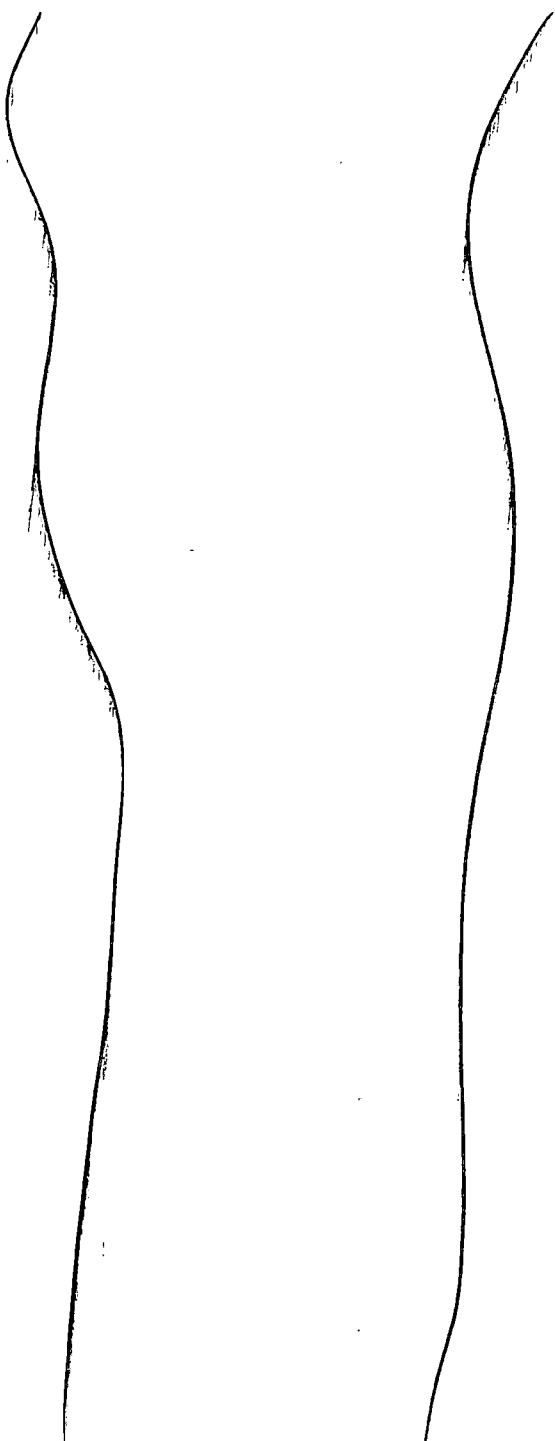
13.12.51

*Quoyes*

10  
Mildeg

Aprovado em ..... discussão  
por 7 votos contra 3 com  
emenda de ps. 9  
Sala das sessões, 20 / 12 / 1957  
Elias Mayses  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção  
Sala das sessões, 20 / 12 / 1957  
Elias Mayses  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



11  
mildoy

CM-281/51

1

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 1951

Exmo. Sr.

Nello Vela Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 181, aprovado em sessão ordinária realizada a 20 do corrente.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveite o ensejo para apresentar-vos

Atenciosas Saudações

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

12  
Mildoy

PROJETO DE LEI Nº 181

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir, em alargamento proporcional ás ruas 25 de março e Dr. Deolindo, a ponte que transpõe o córrego do Amarelo.
- Art. 2º - Para execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito.
- Art. 3º - Revogamose as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1951

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

13  
Mildoy  
7

CM-2/52

1

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de fevereiro de 1952

Exmo. Sr.  
Nello Vola Borelli  
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Para os devidos fins, e de acôrdo com o § 4º do artigo 48 da Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), remeto a V. Exa. a lei nº 151, promulgada por esta Presidência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as minhas

Atenciosas saudações

---

Elias Moysés,  
Presidente da Câmara



14  
Mildor

L E I Nº 151

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:  
Faço saber que foi decretada e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir, em  
alargamento proporcional às ruas 25 de março e Dr.  
Deolindo, a ponte que transpõe o córrego do Ama-  
relo.
- Art. 2º - Para execução desta obra, fica o Poder Executivo  
autorizado a abrir o necessário crédito.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de fevereiro de 1952

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

DATA  
05/02/51

NUMERO  
003/51

DESTINO:  
Arquivo

CODIGO:  
LPL-313/EM